



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 066/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-  
AÇU ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR<sup>a</sup> MILENA  
DE JESUS MONTEIRO RAMALHO**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ANTÔNIO CLÁUDIO BARRETO MAGALHÃES**, brasileiro, portador do RG n.º 2554022 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 307.230.002-04, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **MILENA DE JESUS MONTEIRO RAMALHO**, Carteira de identidade n° 68.060.177-6 SSP-SP e CPF n° 586.446.362-00, residente e domiciliada no município de Botucatu/SP, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de **Inexigibilidade n° 005/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no **Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA SÉTIMA– DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO**, do Contrato n° 066/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**3.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 03 (três) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2025 e termino em 01 de abril de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2025 extinguindo-se em 01 de abril de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais

Igarapé-Açu/PA, 17 de dezembro de 2024.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL**  
**ANTÔNIO CLÁUDIO BARRETO MAGALHÃES**  
**LOCATÁRIO**

---

**MILENA DE JESUS MONTEIRO RAMALHO**  
**CPF Nº 586.446.362-00**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: